



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

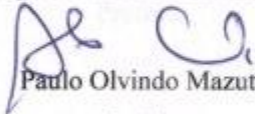
PORTARIA Nº 1346/2014

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1662/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial nº 011/2013, instaurado através da Portaria nº 1662/2013, de 11-12-2013, em que é parte a empresa ANA PAULA GOMES SUPRIMENTOS-ME, CNPJ nº 11.474.992/0001-05, determino o que segue:

- a) Aplicação de multa de 10%, que importa em R\$ 297,76 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) por inexecução parcial e injustificada, conforme estabelece a letra "d" da Cláusula Quinta do Contrato firmado em 11-04-2013, devendo a cobrança ser efetuada de forma administrativa ou judicial em caso de inadimplemento;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaporé pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dispõe a letra "e" da Cláusula Quinta do Contrato firmado em 11-04-2013;
- c) Rescisão contratual por descumprimento das Cláusulas Terceira e Quarta, item 4.2 do contrato firmado entre as partes em 11-04-2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de novembro de 2014.

  
Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 16-11-2014